

TERMO DE CLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTAS DE PREÇOS

PROCESSO N.º: TP/01/150721/SDS.

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DA SEDE DO MUNICÍPIO DE RERIUTABA, CEARÁ.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Reriutaba reuniu-se para analisar e julgar as propostas de preços dos participantes habilitados na licitação acima referenciada, que da sua verificação e análise, foi decidido o seguinte resultado:

LICITANTE(S) CLASSIFICADA(S):

Nº	LICITANTE	MOTIVO
1.	COMPLETA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES	Cumpriu as Exigências necessárias
2.	MANDACARU CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	Cumpriu as Exigências necessárias
3.	WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP	Cumpriu as Exigências necessárias
4.	APLA COMERCIO E SERVIÇOS PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI ME	Cumpriu as Exigências necessárias
5.	OPUS ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA	Cumpriu as Exigências necessárias
6.	PREMIERI LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME	Cumpriu as Exigências necessárias
7.	SAVIRES ILUMINAÇÃO E CONSTRUÇÕES EIRELI	Cumpriu as Exigências necessárias
8.	PRIME CONSTRUÇOES E LOCAÇÕES EIRELI	Cumpriu as Exigências necessárias
9.	DH CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI	Cumpriu as Exigências necessárias
10.	CENPEL- CENTRO NORTE PROJETOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	Cumpriu as Exigências necessárias
11.	R.A.S. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	Cumpriu as Exigências necessárias
12.	MASTER SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI	Cumpriu as Exigências necessárias
13.	FORTALECE CONSTRUTORA EIRELI	Cumpriu as Exigências necessárias
14.	WJ FREITAS – ME	Cumpriu as Exigências necessárias
15.	RA CONSTRUTORA EIRELI	Cumpriu as Exigências necessárias
16.	F.J. DE MATOS NETO- ME	Cumpriu as Exigências necessárias
17.	VIRGILIO E JACIRA CONSTRUÇÕES LTDA	Cumpriu as Exigências necessárias
18.	FELIPE HENRIQUE SILVA- ME	Cumpriu as Exigências necessárias
19.	CONSTRUTORA AG EIRELI	Cumpriu as Exigências necessárias
20.	CONSTRUTORA NOVA HIDROLANDIA EIRELI	Cumpriu as Exigências necessárias
21.	NORTH EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI	Cumpriu as Exigências necessárias

EMPRESA(S) DESCLASSIFICADA(S):

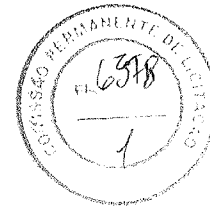
LICITANTE	MOTIVO
LIMPAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	Apresentou composição de BDI divergente da alíquota utilizada em planilha orçamentaria proposta pela licitante, vejamos: → BDI utilizado em planilha



	orçamentaria 27,12%; → BDI apresentado em composição anexo a proposta de preços: 25,92%.
AG CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	Apresentou planilha orçamentaria, composições unitárias, cronograma físico financeiro, tabela de encargos sociais, e composições de BDI sem os dados identificação de profissional habilitado (Nome, Profissão, Registro profissional).
CK CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EILERI	Não apresentou composições de custos dos itens 1.6.2 – Comp 02 – porta de vidro temperado 1 folha (0.80x2.40)m e=10mm e item 2.13.3 COMP 01 – Mureta c/ tijolo cerâmico furado (9x19x19)cm, esp=20cm, rebocada, incl. fundações, contrariando a exigências dos editais e ao Art. 48 da Lei 8.666/93 e ainda a súmula 258 do TCU vejamos: <i>“Art. 48. Serão desclassificadas: I - as propostas que não atendam às exigências do ato convocatório da licitação; SÚMULA Nº 258 “As composições de custos unitários e o detalhamento de encargos sociais e do BDI integram o orçamento que compõe o projeto básico da obra ou serviço de engenharia, devem constar dos anexos do edital de licitação e das propostas das licitantes e não podem ser indicados mediante uso da expressão „verba“ ou de unidades genéricas”</i>
JUAÇABA CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	Apresentou composições de custos de forma incompleta, contrariando o disposto no Art. 48 da Lei 8.666/93 e ainda a súmula 258 do TCU vejamos: <i>“Art. 48. Serão desclassificadas: I - as propostas que não atendam às exigências do ato convocatório da licitação; SÚMULA Nº 258 “As composições de custos unitários e o detalhamento de encargos sociais e do BDI integram o orçamento que compõe o projeto básico da obra ou serviço de engenharia, devem constar dos anexos do edital de licitação e das propostas das licitantes e não podem ser indicados mediante uso da expressão ‘verba’ ou de unidades genéricas”</i>
E.C. PRODUÇÕES LTDA	Não apresentou composições de custos dos itens 1.6.2 – Comp 02 – porta de vidro temperado 1 folha (0.80x2.40)m e=10mm e item 2.13.3 COMP 01 – Mureta c/ tijolo cerâmico furado (9x19x19)cm, esp=20cm, rebocada, incl. fundações, contrariando a exigências dos editais e ao Art. 48 da Lei 8.666/93 e ainda a súmula 258 do TCU vejamos: <i>“Art. 48. Serão desclassificadas: I - as propostas que não atendam às exigências</i>



Prefeitura de
RERIUTABA
A Renovação a Serviço de Todos!



	<p>do ato convocatório da licitação; SÚMULA Nº 258 "As composições de custos unitários e o detalhamento de encargos sociais e do BDI integram o orçamento que compõe o projeto básico da obra ou serviço de engenharia, devem constar dos anexos do edital de licitação e das propostas das licitantes e não podem ser indicados mediante uso da expressão 'verba' ou de unidades genéricas"</p>
APOLO SERVIÇOS EIRELI ME	<p>Não apresentou composições de custos dos itens 1.6.2 – Comp 02 – porta de vidro temperado 1 folha (0.80x2.40)m e=10mm e item 2.13.3 COMP 01 – Mureta c/ tijolo cerâmico furado (9x19x19)cm, esp=20cm, rebocada, incl. fundações, contrariando a exigências dos editais e ao Art. 48 da Lei 8.666/93 e ainda a súmula 258 do TCU vejamos: "Art. 48. Serão desclassificadas: I - as propostas que não atendam às exigências do ato convocatório da licitação; SÚMULA Nº 258 "As composições de custos unitários e o detalhamento de encargos sociais e do BDI integram o orçamento que compõe o projeto básico da obra ou serviço de engenharia, devem constar dos anexos do edital de licitação e das propostas das licitantes e não podem ser indicados mediante uso da expressão „verba" ou de unidades genéricas"</p>
NOVA E CONSTRUÇÕES INCORPORAÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI	<p>Não apresentou composições de custos dos itens 1.6.2 – Comp 02 – porta de vidro temperado 1 folha (0.80x2.40)m e=10mm e item 2.13.3 COMP 01 – Mureta c/ tijolo cerâmico furado (9x19x19)cm, esp=20cm, rebocada, incl. fundações, contrariando a exigências dos editais e ao Art. 48 da Lei 8.666/93 e ainda a súmula 258 do TCU vejamos: "Art. 48. Serão desclassificadas: I - as propostas que não atendam às exigências do ato convocatório da licitação; SÚMULA Nº 258 "As composições de custos unitários e o detalhamento de encargos sociais e do BDI integram o orçamento que compõe o projeto básico da obra ou serviço de engenharia, devem constar dos anexos do edital de licitação e das propostas das licitantes e não podem ser indicados mediante uso da expressão „verba" ou de unidades genéricas"</p>
SEMAS INPERIUM SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI	<ul style="list-style-type: none">• Não apresentou composições de custos dos itens 1.6.2 – Comp 02 – porta de vidro



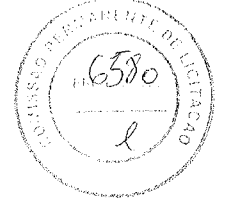
Prefeitura de
RERIUTABA
A Renovação a Serviço de Todos!



	<p>temperado 1 folha (0.80x2.40)m e=10mm e item 2.13.3 COMP 01 – Mureta c/ tijolo cerâmico furado (9x19x19)cm, esp=20cm, rebocada, incl. fundações, contrariando a exigências dos editais e ao Art. 48 da Lei 8.666/93 e ainda a súmula 258 do TCU vejamos:</p> <p><i>“Art. 48. Serão desclassificadas: 1 - as propostas que não atendam às exigências do ato convocatório da licitação;</i> <i>SÚMULA Nº 258 “As composições de custos unitários e o detalhamento de encargos sociais e do BDI integram o orçamento que compõe o projeto básico da obra ou serviço de engenharia, devem constar dos anexos do edital de licitação e das propostas das licitantes e não podem ser indicados mediante uso da expressão „verba“ ou de unidades genéricas”</i></p> <ul style="list-style-type: none">• Não apresentou composição de BDI conforme exige edital.
ANTONIA DE MARIA LOPES DE MORAIS -ME	<p>Não apresentou composições de custos dos itens 1.6.2 – Comp 02 – porta de vidro temperado 1 folha (0.80x2.40)m e=10mm e item 2.13.3 COMP 01 – Mureta c/ tijolo cerâmico furado (9x19x19)cm, esp=20cm, rebocada, incl. fundações, contrariando a exigências dos editais e ao Art. 48 da Lei 8.666/93 e ainda a súmula 258 do TCU vejamos:</p> <p><i>“Art. 48. Serão desclassificadas: 1 - as propostas que não atendam às exigências do ato convocatório da licitação;</i> <i>SÚMULA Nº 258 “As composições de custos unitários e o detalhamento de encargos sociais e do BDI integram o orçamento que compõe o projeto básico da obra ou serviço de engenharia, devem constar dos anexos do edital de licitação e das propostas das licitantes e não podem ser indicados mediante uso da expressão „verba“ ou de unidades genéricas”</i></p>
RAMILOS CONSTRUÇÕES EIRELI	<ul style="list-style-type: none">• Não apresentou composições de custos dos itens 1.6.2 – Comp 02 – porta de vidro temperado 1 folha (0.80x2.40)m e=10mm e item 2.13.3 COMP 01 – Mureta c/ tijolo cerâmico furado (9x19x19)cm, esp=20cm, rebocada, incl. fundações, contrariando a exigências dos editais e ao Art. 48 da Lei 8.666/93 e ainda a súmula 258 do TCU vejamos: <p><i>“Art. 48. Serão desclassificadas: 1 - as</i></p>



**Prefeitura de
RERIUTABA**
A Renovação a Serviço de Todos!



	<p><i>propostas que não atendam às exigências do ato convocatório da licitação;</i></p> <p><i>SÚMULA Nº 258 "As composições de custos unitários e o detalhamento de encargos sociais e do BDI integram o orçamento que compõe o projeto básico da obra ou serviço de engenharia, devem constar dos anexos do edital de licitação e das propostas das licitantes e não podem ser indicados mediante uso da expressão „verba“ ou de unidades genéricas"</i></p> <ul style="list-style-type: none">• Apresentou planilha orçamentaria, composições unitárias, cronograma físico financeiro, tabela de encargos sociais, e composições de BDI sem os dados identificação de profissional habilitado (Nome, Profissão, Registro profissional)
--	--

a) O resultado aqui obtido será divulgado no mesmo diário oficial que divulgou o edital e disponibilizado no Portal de Licitações dos Municípios no site do TCE/CE.

Sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA DE RERIUTABA, aos 20 de outubro de 2021.

Sâmia Leda Tavares Timbó

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Thiago Martins Lopes
Membro da Comissão de Licitação

João Paulo Rodrigues Paiva
Membro da Comissão de Licitação